



EDITAL 001/2016/CONSEC

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL
PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO
CONSELHO DE CAMPUS DA UNIR EM
PRESIDENTE MÉDICI – REPRESENTANTES
DOCENTES NOS TERMOS REGIMENTAIS**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria N.º 002/2016/DCPM, de 01 de abril de 2016, para proceder às eleições de 02 (dois) Representantes dos Docentes e seus suplentes no Conselho do *Campus* de Presidente Médici, para o biênio 2016 – 2018, torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade, relativo ao provimento das vagas supracitadas, de acordo com o item V do Art. 22 do Estatuto da UNIR.

1 - DOS ELEITORES

- 1.1 Serão considerados eleitores os docentes lotados no *Campus* de Presidente Médici (conforme Resolução nº 012/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 - Regimento Interno dos Campi art. 6º inciso I).
- 1.2 Poderão votar docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado.

2 - DOS CANDIDATOS

- 2.1 Podem se candidatar nas vagas oferecidas neste Edital todos os docentes de carreira do *Campus* de Presidente Médici.

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE DOCENTES

- 3.1 **Local:** As inscrições serão feitas na sala dos professores.
- 3.2 **Data:** 13 e 14 de abril de 2016 das 8:00 às 17hs00min.
- 3.3 A inscrição deverá ser feita através do requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (ANEXO I).
- 3.4 Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que sejam conselheiros do CONSEC e o suplente do Presidente do CONSEC.
- 3.5 As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 18 de abril de 2016 a partir das 14hs00min, na sala dos professores no *Campus* da UNIR de Presidente Médici.



4 - DA VOTAÇÃO

4.1 Local: Sala dos professores do *Campus* da UNIR de Presidente Médici.

4.2 Data: 25 de abril de 2016.

4.3 Horário: das 14:00 às 18hs00min.

4.4 As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

4.4.1 A votação será em cédula oficial única com os candidatos listados em ordem alfabética.

4.4.2 A cédula oficial será rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelo menos mais dois membros da Comissão Eleitoral, antes de ser entregue ao eleitor.

4.4.3 Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 O eleitor deverá identificar-se por meio de documento pessoal.

4.4.3.2 Os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores.

4.4.3.3 Não havendo dúvidas sobre a identidade do eleitor, este será convocado a assinar na lista própria e, em seguida, receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada.

4.4.3.4 Em local indevassável, o eleitor assinalará com um X nos retângulos em branco os nomes dos candidatos.

4.4.3.5 Os votos serão depositados em urnas invioláveis.

4.4.3.6 Cada eleitor terá direito a dois votos.

4.4.3.7 A cédula que apresentar rasura ou indicação de número de votos além do permitido será considerada nula.

4.4.3.8 O voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

4.4.3.9 Não é admitido o voto em trânsito.

5 - DA APURAÇÃO

5.1 A Comissão Eleitoral irá promover a recepção e apuração dos votos.

5.2 A mesa receptora, após encerramento dos trabalhos, iniciará imediatamente a apuração dos votos, no mesmo local da votação, encaminhando a respectiva ata do resultado ao Presidente do CONSEC, juntamente com os originais de toda documentação pertinente.

5.3 A apuração dos votos será pública.

5.4 Contadas às cédulas, os membros da mesa receptora verificarão se o número de cédulas coincide com o número de votantes.



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Campus de Presidente Médici



5.5 No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

5.5.1 O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR.

5.5.2 O mais idoso.

5.6 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos, classificados em ordem decrescente.

5.7 Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem o número de votos imediatamente inferior aos eleitos em ordem de classificação, até o número de vagas.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento elaborado: de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento. A Comissão divulgará a decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso.

6.2 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSAD, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão da Comissão Eleitoral.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A Comissão Eleitoral, após todos os recursos, no prazo de quarenta e oito horas, providenciará a destruição das cédulas e dos materiais utilizados na eleição, à exceção das atas dos trabalhos realizados, a qual será entregue à presidência do CONSEC/Campus de Presidente Médici.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.3 O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici, 05 de abril de 2016.

Prof^a Me. Santana Rodrigues Santana Presidente da Comissão Eleitoral - CONSEC Portaria nº
002/2016/DCPM, de 01 de abril de 2016

Sede - Senador José Ronaldo Aragão
Rua da Paz, nº 4376-Bairro Lino Alves Teixeira – CEP: 76.916-000
Fone: (69) 84861179
Base de Piscicultura - Carlos Eduardo Matiaze
Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 2002 – Bairro Lino Alves Teixeira – CEP. 76.916-000 Presidente Médici -
Rondônia



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Campus de Presidente Médici



Comissão Eleitoral:

Profª Me. Santana Rodrigues Santana (Presidente) _____

Prof. Dr. Raniere Garcez da Costa Sousa (Membro Titular) _____

Téc. em Piscicultura. Jairo Ildfonso Guimarães Piñeyro (Membro Titular) _____

Sede - Senador José Ronaldo Aragão
Rua da Paz, nº 4376-Bairro Lino Alves Teixeira – CEP: 76.916-000
Fone: (69) 84861179

Base de Piscicultura - Carlos Eduardo Matiaze
Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 2002 – Bairro Lino Alves Teixeira –CEP. 76.916-000 Presidente Médici -
Rondônia



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Campus de Presidente Médici



ANEXO I

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu, _____, declaro ser candidato ao cargo de Representante dos Docentes no Conselho do *Campus* de Presidente Médici e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 001/2016/CONSEC **QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO DE CAMPUS DA UNIR EM PRESIDENTE MÉDICI – REPRESENTANTES DOCENTES NOS TERMOS REGIMENTAIS.**

Presidente Médici, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

RECEBI A INSCRIÇÃO PARA A CANDIDATURA À VAGA DE CONSELHEIRO DO CONSEC - REPRESENTANTES DOCENTES, DO PROFESSOR(A). _____ no dia ____/____/2016, às _____ hs.

ASSINATURA: _____

NOME: _____

Sede - Senador José Ronaldo Aragão
Rua da Paz, nº 4376-Bairro Lino Alves Teixeira – CEP: 76.916-000
Fone: (69) 84861179
Base de Piscicultura - Carlos Eduardo Matiaze
Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 2002 – Bairro Lino Alves Teixeira – CEP. 76.916-000 Presidente Médici - Rondônia